



**LEI Nº 4479, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2864, 02/03/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09/12/2022, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.807.621,62 (dois milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS**

**05 .003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

05.003.26 – TRANSPORTE

05.003.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05.003.26.782.0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

05.003.26.782.0009.1007 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES

Fonte 1.701.0000000 – R\$ 2.807.621,62

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 2.807.621,62

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0538/2022 e Convênio 0543/2022, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de março de 2023.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal